Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU – PERNAMBUCO

LEI Nº 1.611/81 - Igarassu, 18 de agosto de 1981.

EMENTA: Fica reconhecido de utilidade pública a Colonia Z-10 ,dos pescadores de Itapissuma, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido de utilidade pública, a Colonia Z-10, dos pescadores de Itapissuma, com sede e foro no distrito de Itapissuma, no Município de Igarassu,Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu , 18 de agosto de 1981

a) Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito

a) Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária de Coordenação Geral.